



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ: 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

**DECRETO Nº 047/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 nas repartições municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 20 de abril de 2022.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro  
Prefeito Municipal